

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 032, DE 11 DE JUNHO DE 2015

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

03. FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS

03.04 Diretoria Acadêmica

12.364.0006.2007 – Manutenção da Diretoria Acadêmica

12.364.0006.2007 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 800.000,00

Artigo 2º Os recursos destinados à abertura do referido crédito adicional especial correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no montante correspondente a R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2015.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, Adamantina, 15 de junho de 2015.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Presidente

FÁBIO ROBERTO AMADIO

1º Secretário

AGUINALDO PIRES GALVÃO

2º Secretário